



LEI Nº 3.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares autorizado a promover o reajuste salarial no percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), sobre os vencimentos constantes na Tabela de Cargos e Salários.

Parágrafo Único – Os proventos e pensões dos inativos e pensionistas do órgão ficam também reajustados no mesmo percentual fixado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessários, em observância à Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos ao dia 01(primeiro) de julho de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Jair Corrêa
JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos